



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Emenda ao Projeto de lei de concessão  
de ABONO aos servidores municipais pa-  
ra o mês de fevereiro/95

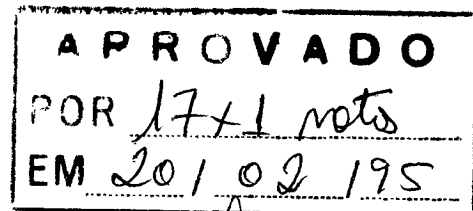
A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições le-  
gis, aprova a seguinte Emenda:

O 3º do artigo 1º passa a ter a seguinte redação

" § 3º - Os médicos plantonistas, mencionados  
pelas Leis: nº 2.779 de 26.04.93 em seu artigo 2º , V,  
e nº 2.990, de 11.03.94 que efetivamente atendem, de  
corpo presente, no Pronto Socorro Municipal, terão abo-  
no de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,  
20 de fevereiro de 1995.

  
VEREADOR PAULO DE ANDRADE



Palacete Tiradentes